

RESOLUÇÃO Nº 6797/2023

PROCESSO Nº: 50238/2020-0

ESPÉCIE PROCESSUAL: APOSENTADORIA

ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO

ENTIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

INTERESSADA: MARIA ROSSICLEINE CRISTINO

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PAULO CÉSAR

SESSÃO: 1ª CÂMARA VIRTUAL – 16 A 20 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: APOSENTADORIA. ATO
CONCESSÓRIO. APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **aposentadoria** originário da Secretaria da Educação do Município de Guaramiranga de interesse de MARIA ROSSICLEINE CRISTINO.

RESOLVE a **PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, por **unanimidade**, diante das razões expostas pelo relator, em:

Autorizar o registro do ato de concessão de aposentadoria de interesse da senhora MARIA ROSSICLEINE CRISTINO, a partir de 10.09.2020, com fundamento nos artigos 1º, inciso V da Lei nº 12.509/95 e artigo 5º, inciso II do Regimento Interno deste Tribunal.

Tudo nos termos do Relatório e Voto, partes integrantes da presente decisão.

Participaram da votação: o Exmo. Sr. Conselheiro Edilberto Pontes, a Exma. Sra. Patrícia Saboya e o Exmo. Sr. Ernesto Saboia.

Transcreva-se, cumpra-se e publique-se.

Fortaleza, Sessão da 1ª CÂMARA VIRTUAL – 16 A 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Conselheiro Substituto Paulo César de Souza
RELATOR

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE DA SESSÃO

Fui presente: Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino
PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS